



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO N° 3.843/2.022

- DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022 -

(Que declara de utilidade pública e interesse social para efeito de desapropriação o imóvel abaixo relacionado e da outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 85, inciso I, letra “d” da Lei Orgânica de Inúbia Paulista e Artigo 2º, inciso V da Lei Federal 4.132 de 10/09/62 e Artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41 de 21/06/41 alínea “i”.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para efeito de desapropriação a área de 2,5725 hectares, da área total do imóvel rural de matrícula nº 18.506, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lucélia, que diz pertencer a Paulo Nomi e Outros, com as seguintes medidas e confrontações:

- ÁREA TOTAL = 2,5725 HECTARES -

ROTEIRO: Inicia-se no marco 1, cravado na esquina da Rua Antônio Facó com o residencial Por do Sol; daí, segue no rumo 203°02'00” SW e na distância de 70,50 metros, confrontando com residencial Por do Sol até encontrar o marco 2; daí deflete a direita e segue no rumo 293°02'00” NW e na distância de 75,00 metros até encontrar o marco 3; daí deflete a direita e segue no rumo 23°02'00” NE e na distância de 343,00 metros até encontrar o marco 4; daí deflete a direita e segue no rumo 113°02'00” SE e na distância de 75,00 metros até encontrar o marco 5, confrontando desde do marco 2 até o marco 5, com área remanescente do imóvel de propriedade de Paulo Nomi e Outros; daí deflete a direita e segue no rumo 203°02'00” SW e na distância de 68,50 metros, confrontando com residencial Por do Sol até encontrar o marco 6; daí, segue no rumo 203°02'00” SW e na distância de 12,00 metros, confrontando com Rua Armando Delai até encontrar o marco 7; daí, segue no rumo 203°02'00” SW e na distância de 180,00 metros, confrontando com residencial Por do Sol até encontrar o marco 8; daí, segue no rumo 203°02'00” SW e na distância de 12,00 metros, confrontando com Rua Antônio Facó até encontrar o marco inicial 1;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais (casas populares), objeto do convênio firmado entre o Município e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, Convênio nº 9.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0092/20 (Programa CdhU – Nossa Casa).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desapropriação, seja por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 03 de outubro de 2022.

JOÃO SAORES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria